

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL (CPAI) DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO CEARÁ (ESMEC)**

PRESENTES: Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras (Juíza Presidente da CPAI/ESMEC), Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Juiz Membro da CPAI/ESMEC), Moisés Antônio Fernandes Monte Costa (Servidor Membro da CPAI/ESMEC), Rosângela Maria Evangelista de Melo (Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores e Membro da CPAI) e Francisca Amanda Feijão Soares (Secretária).

OCORRÊNCIAS: aos dezessete dias de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) da ESMEC realizou, sob a presidência da Juíza Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, a sua segunda reunião, a qual teve, como pauta única, a elaboração e/ou revisão do formulário de Avaliação de Reação dos cursos de formação continuada realizados na modalidade a distância. Inicialmente, a Presidente comunicou que a professora Joyceane não iria poder participar da reunião. Ato contínuo, os presentes começaram a debater sobre como seria feita a elaboração e/ou revisão do formulário da Avaliação de Reação, ocasião em que a coordenadora Rosângela apresentou três modelos de Avaliação de Reação usados em outras escolas judiciais. Todos os membros começaram a analisar os quesitos desses modelos, momento em que o Juiz Cavalcante indagou se haveria possibilidade de elaboração de um instrumento avaliativo no “Google Forms”, com possibilidade de escolha da modalidade dos cursos realizados, de modo que o instrumento avaliativo apresentasse, para o(a) discente, quesitos distintos de acordo com a modalidade de curso (EAD ou Semipresencial) selecionada. Nesse momento, a servidora Vitória foi chamada à sala de reuniões e, quando indagada sobre a possibilidade de elaboração desse formulário condicionado, afirmou que seria totalmente viável. Dando continuidade às deliberações, o servidor Moisés relatou que entrou em contato com o servidor Welkey (um dos integrantes do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará), o qual, com base na análise das informações sobre os resultados das avaliações de reação já realizadas pela Esmec, teria concluído que existiam problemas como a baixa adesão aos instrumentos atuais e a baixa precisão das respostas fornecidas, o que resultaria em um “não dado” e culminaria na impossibilidade de se avaliar a real perspectiva dos(as) alunos(as) a respeito dos cursos realizados. A partir disso, Moisés discorreu sobre a necessidade de tornar o instrumento de Avaliação de Reação mais atrativo, de modo a provocar o(a) aluno(a) e sugeriu a participação do servidor Welkey na próxima reunião da Comissão, o qual irá contribuir no melhoramento do formulário que a comissão construirá, de forma a torna-lo mais atraente. Diante da urgência da elaboração do instrumento, ficou acordado que os presentes iniciariam, naquele momento, a construção do esboço da estrutura do formulário avaliativo, para que o Laboratório de Inovação (LabLuz) o utilizasse como base, ocasião em que foi estabelecido que se deveria evitar questionamentos desnecessários e que os quesitos deveriam conter perguntas simples, não extensas e elaboradas com uma linguagem objetiva. Nessa perspectiva, foram discutidos aspectos como o tipo de abordagem a ser utilizada nos questionamentos, o teor de determinadas perguntas, a importância de se citarem as mudanças concretas resultantes dos apontamentos realizados nas Avaliações de Reação, a necessidade da mensagem introdutória ser mais convidativa e estimulante, destacando o papel do(a) aluno(a) como agente de mudança, assim como a relevância de se incluir, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), um aviso sobre a importância da Avaliação de Reação. Foram feitos os esboços de três questionamentos. No decorrer da reunião, a Presidente mencionou a necessidade de, vencida a elaboração/revisão do instrumento avaliativo, ser traçado, em reunião posterior, um plano de ação da CPAI, assim como estabelecido o seu cronograma, a periodicidade dos relatórios a serem apresentados, com a necessária publicidade. Diante da proximidade do fim da reunião, os presentes decidiram pela necessidade de realização de uma reunião extraordinária, a fim de concluir o formulário.



DELIBERAÇÕES: a Comissão definiu que a reunião extraordinária ocorrerá no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas. Ademais, deve ser feito o convite ao servidor Welkey para que participe dessa reunião extraordinária e realize uma apresentação das melhorias passíveis de serem realizadas no formulário de Avaliação de Reação, com o auxílio do Laboratório de Inovação (LabLuz).

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a registrar, a referida reunião foi encerrada às doze horas do mesmo dia, determinando-se a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Juíza Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras (Presidente):



Juiz Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Membro):



Moisés Antônio Fernandes Monte Costa (Servidor Membro):



Rosângela Maria Evangelista de Melo (Servidora Membro da CPAI):



Francisca Amanda Feijão Soares (Secretária):

3^ª Aminda Feijão Soares